AUTÓGRAFO Nº 001/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 001/2022 oriundo do Poder Executivo

Altera os valores dos vencimentos das Bolsas Auxílio concedidas aos Estagiários contratados pelo Município.

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do vencimento das Bolsas Auxílios concedidas aos estagiários contratados pelo Município.

***Parágrafo único:*** O valor da referida Bolsa Auxílio passará a ser de R$ 824,73 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais vantagens concedidas aos bolsistas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 19 de janeiro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul